



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 416, de 02 de setembro de 1985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pelo item 1, artigo 5º da Lei nº 663, de 26.10.84,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
3120	- Material de Consumo	15.000.000
1688534.1.003	-	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	35.000.000
0603 1058575.2.004	- Viação e Conservação	
3120	- Material de Consumo	20.000.000
1058575.1.006	-	
4110	- Obras e Instalações	15.000.000
		<u>Cr\$85.000.000</u>

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação / previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de setembro de 1.985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e afixado nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo - Secretária da Prefeitura